

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1697, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

2-CHEFIA DO EXECUTIVO

2:1-Gabinete

3.1.3.2-03.07.0202.01 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 150.000,00

6-EDUCAÇÃO E CULTURA

6:1-Ensino de 1º Grau

3.1.1.1-08.42.1882.15 - Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

3.1.2.0-08.42.1882.15 - Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00

4.1.1.0-08.42.1881.06 - Obras e Instalações.....Cr\$ 850.000,00

8-SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.10-Estradas de Rodagem Municipais

3.1.2.0-16.88.534230 - Material de Consumo.....Cr\$ 600.000,00

TOTAL.....Cr\$2.000.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes do que trata o Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste Artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 03 de dezembro de 1980.

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

  
José Felipe Netto  
Resp. p/ Oficial Administrativo